

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/URCAC/2024/SEBRAE/RO

1. PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 04.774.105/0001-59 e sediado na Avenida Campos Sales, 3421, em Porto Velho/RO, **PROMOVE** a presente **CHAMADA PÚBLICA para selecionar artefatos os quais concorrerão ao PRÊMIO SEBRAE DE ARTESANATO RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL**, observadas as condições, critérios e demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados.

2. JUSTIFICATIVA

A Rondônia Rural Show Internacional (RRSI) é um evento anual promovido pelo Governo de Rondônia através da Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri), situado no município de Ji-Paraná/RO. Reconhecida como uma feira de tecnologia e oportunidades de negócios voltados ao agronegócio do estado, a RRSI tem desempenhado um papel crucial no desenvolvimento econômico e social da região, buscando continuamente novas tecnologias e práticas eficazes para a produção agropecuária local.

Inicialmente direcionada à agricultura familiar, a RRSI evoluiu para atrair grandes investidores e expositores de projeção nacional e internacional, abrangendo todos os segmentos do agronegócio. Em sua última edição, o evento apresentou uma estrutura robusta com mais de 500 estandes, reunindo instituições públicas e privadas, empresas comerciais, prestadores de serviços, instituições de crédito e cooperativas.

O Sebrae em Rondônia, reconhecendo a importância estratégica da RRSI, tem sido um participante ativo no evento, buscando fortalecer sua marca e promover seus produtos e serviços relacionados à cadeia do agronegócio. A presença do Sebrae na RRSI não apenas reforça seu compromisso com o desenvolvimento econômico e social da região, mas também alinha-se com seus objetivos estratégicos institucionais.

Nessa 11ª edição da RRSI, o Sebrae estenderá suas atividades com a realização do Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional, que tem como objetivo



selecionar e eleger um artefato que tenha referência representativa a RRSI, podendo, por decisão do Sebrae e dos demais organizadores da RRSI, se tornar o símbolo representativo da RRSI.

3. OBJETO

3.1 - Esta chamada pública visa selecionar **05 (cinco) artefatos (criações artísticas) para concorrer ao Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional**, os quais serão expostos no estande do Sebrae na 11ª Rondônia Rural Show Internacional - RRSI, observadas as condições, critérios e demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados.

4. DAS DIRETRIZES

4.1 - Para os efeitos deste edital, serão consideradas as seguintes definições:

- a)** o artefato: peça artística;
- b)** o artefato poderá ser produzido de forma mecânica e/ou com a utilização de máquinas e equipamentos;
- c)** o artefato poderá ser produzido com variadas matérias-primas, como o concreto, madeira, cimento, borracha, plástico, barro e outros elementos naturais (elementos provindos na natureza: cipó, sementes).

4.1.1 - Os candidatos deverão considerar as diretrizes e orientações gerais deste edital para a criação do artefato, sem prejuízo de outras especificações que venham a ser repassadas e publicadas pela coordenação desta ação e/ou que eventualmente constem das demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou de seus documentos correlatos.

4.1.1.1 - A criação deverá ter referência e representatividade ao evento RRSI, cabendo aos candidatos demonstrarem essa relação e explicarem o motivo pelo qual entendem que sua criação é a que melhor representa esse evento.

4.1.1.2 - A criação não deve ter semelhança ou conotação de partidos políticos, obscenidades ou definição que especifique determinada escolha religiosa. Além disso, a criação não poderá fazer alusão a práticas de desrespeito às leis ambientais, mulheres, crianças, jovens, idosos, afrodescendentes, povos originários, ciganos, comunidades



tradicionais, população de baixa renda, pessoas com deficiência, LGBTQI+, ou que expresse qualquer forma ou incentive o uso abusivo de álcool ou outras drogas.

4.1.1.3 - A criação deve ser totalmente isenta de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento. O candidato será inteiramente responsável, para todos os efeitos legais, pela existência de plágio na criação por ele inscrita e/ou de violação aos direitos autorais patrimoniais e/ou conexos de terceiros.

4.1.1.4 - As criações devem estar em conformidade com as seguintes características:

- a)** ter referência e representatividade ao evento RRSI;
- b)** ter como medida máxima até 45 (quarenta e cinco) centímetros de altura, 30 (trinta) centímetros de largura e peso máximo até 1,5 (um quilo e meio);
- c)** ter caráter utilitário e/ou decorativo e não configurar peça de uso pessoal (ex: acessórios como colar, brinco, bolsa etc);
- d)** o artefato deverá ser de fácil reprodução;
- e)** ser razoavelmente durável, assim considerada a criação que não é quebrada ou danificada facilmente;
- f)** a criação não poderá ser modificada após realizada a inscrição no prêmio.

4.1.1.5 - O candidato deverá autorizar a reprodução parcial ou total de sua criação por terceiros.

4.1.1.6 – A criação vencedora do Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional, poderá, por decisão do Sebrae e dos demais organizados da RRSI, se tornar o símbolo representativo da RRSI.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1.1 - Os 05 (cinco) candidatos cujas criações forem selecionadas a concorrer ao Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional, farão jus a:

- a)** um certificado de participação;
- b)** divulgação de suas criações no Instagram do SEBRAE/RO;
- c)** uma bolsa para participação no curso Empretec, ou curso Líder Coach, ou consultoria Sebratec de Comunicação Visual, podendo ser usufruída no período de até 12 meses.



5.1.2 O candidato cuja criação for eleita ao Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional, fará jus a:

a) uma visita técnica ao Centro de Referência ao Artesanato Brasileiro do Sebrae - CRAB, no Rio de Janeiro, a visita será organizada pelo Sebrae e agendada em comum acordo com o CRAB, o ganhador e Sebrae, conforme os termos e condições constantes deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados.

b) a criação vencedora do Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional, poderá, por decisão do Sebrae e dos demais organizadores da RRSI, se tornar o símbolo representativo da RRSI.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.1.1 - Poderão participar do processo de seleção:

a) pessoa física residente no estado de Rondônia.

6.1.2 - É vedada a participação de pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.1.3 - É vedada mais de uma inscrição da mesma pessoa, mesmo que apresentando criações diferentes.

6.1.4 - É vedada a participação de pessoas que tenham sido descredenciados(as), afastados(as) ou impedidos(as) por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE nos últimos 12 meses.

6.1.5 - É vedada a participação de pessoas que tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contrato com pessoa jurídica de direito público em geral e das entidades integrantes do Sistema "S" ou da administração pública, porquanto perdurem os motivos da punição.

6.1.6 - É vedada a participação de pessoas que integram, direta ou indiretamente, tenham qualquer vinculação de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau), direta ou indireta, inclusive por meio de administradores, prepostas, empregados, prestadores de serviços ou interpostas pessoas, em geral, em caráter estável, com membros da Diretoria Executiva ou do corpo funcional do SEBRAE/RO, assim também considerados ex-funcionários com no mínimo até 180 (cento e oitenta dias) após a demissão motivada ou pedido de demissão.



6.1.7 - É vedada a participação de pessoas que estejam inadimplentes com o SEBRAE/RO ou que tenham descumprido o acordo de negociação de dívida com o SEBRAE/RO.

7. DO CRONOGRAMA E DETALHAMENTO DAS ETAPAS

7.1 - Esta seleção será realizada conforme as etapas e cronograma elencados a seguir:

ITEM	ETAPAS E/OU ATIVIDADES	DATAS E/OU PRAZOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	15/04/2024
02	INSCRIÇÕES E ENVIO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS/COMPROVAÇÕES DA CRIAÇÃO.	15/04/2024 A 06/05/2024
03	ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CRIAÇÕES.	07/05/2024 A 10/05/2024
05	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS.	10/05/2024
06	VOTAÇÃO ONLINE.	10/05/2024 A 24/05/2024
07	DEPÓSITO DA CRIAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RO.	13 A 15/05/2024
08	REUNIÃO DE ALINHAMENTO, VIA ONLINE.	14/05/2024
09	EXPOSIÇÃO DAS CRIAÇÕES NO ESTANDE SEBRAE NA RRSI.	20/05/2024 A 25/05/2024
10	ELEIÇÃO DO PRÊMIO SEBRAE DE ARTESANATO RONDÔNIA RURAL SHOW.	24/05/2024

7.1.1 - O acompanhamento de todas as etapas desta chamada pública será de inteira responsabilidade dos inscritos, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa, das convocações, dos comunicados e demais andamentos da seleção pelo portal eletrônico do SEBRAE/RO.

7.1.2 - O SEBRAE/RO poderá alterar os prazos e datas previstos no cronograma deste edital, conforme sua conveniência e oportunidade, comunicando os interessados mediante publicação no portal eletrônico com antecedência mínima de 24h da data previamente estipulada neste cronograma.



8. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS

8.1.1 - As inscrições para participação desta chamada pública serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico ou digital disponibilizado pelo SEBRAE/RO e divulgado junto à publicação deste edital de chamada pública, ficando desde já registrado que as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

8.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá:

8.2.1.1 - Descrever a criação com as seguintes informações: nome da criação, material utilizado, a maneira que foi produzida, durabilidade, técnicas atribuídas, funcionalidade, ferramentas utilizadas, dimensões de tamanho e peso.

8.2.1.2 - Descrever a referência cultural ou iconográfica que estabelece a relação entre a RRSI e a criação e justificar o motivo pelo qual entende que sua criação deve ser eleita ao Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional.

8.2.1.3 - Anexar até 5 (cinco) fotografias, obrigatoriamente coloridas e com resolução mínima de 1280x720, em ângulos diversos e que permitam a identificação e visualização completa da criação, devendo ser observados os formatos de arquivo permitidos pelo formulário.

8.2.2 - Após o envio da inscrição, não serão aceitas complementações, alterações ou modificações na inscrição. Caso o candidato precise complementar ou substituir as informações e/ou os documentos anexados, deverá fazer nova inscrição. Diante disso, na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada a última inscrição enviada

8.2.3 - O SEBRAE/RO não se responsabilizará por eventual inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, é recomendado que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

8.2.4 – As inscrições serão realizadas exclusivamente via online pelo link: <https://sebrae.ro/artesantorrs>.



8.2.5 - Quaisquer solicitações de informações e/ou esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, poderão ser sanadas pela equipe responsável pela coordenação do processo seletivo por meio do e-mail rrs@ro.sebrae.com.br, cabendo ao interessado fazer constar no assunto a referência ao “Edital de Chamada Pública nº01/URCAC/2024”, ou pelo telefone 69 98130-5553 – Renilda de Medeiros Vieira.

9. DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1.1 - Durante o prazo previsto para as inscrições, o SEBRAE/RO realizará o procedimento de verificação das inscrições, informações e documentos apresentados para verificar o atendimento às exigências gerais deste edital. Caso constatada a inveracidade ou a invalidade das informações e documentos encaminhados no ato da inscrição, ou ainda caso constatada inobservância a quaisquer das disposições do edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, como este regulamento, o candidato será eliminado do processo de seleção.

9.1.2 - O SEBRAE/RO poderá, a seu critério, requerer informações adicionais ou ainda a remessa de documentos comprobatórios e/ou adicionais, objetivando comprovar e/ou complementar as informações inicialmente prestadas pelos candidatos. Nesse caso, o SEBRAE/RO poderá entrar em contato diretamente com os candidatos pelos meios de contato indicados no ato da inscrição, ficando desde já os candidatos cientes de que o SEBRAE/RO não se responsabiliza por falhas técnicas, filtros contra spam e outros problemas eventuais que venham a impedir que a mensagem seja tempestivamente recebida e respondida.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS CRIAÇÕES

10.1.1 - Após finalizado o prazo para submissão, análise e validação das inscrições, os candidatos cujas inscrições forem reputadas válidas terão suas criações analisadas por uma equipe responsável pela ação designada pelo Sebrae/RO, mediante a análise das descrições e imagens enviadas pelos candidatos. As criações classificadas dentro do número de vagas previstas e especificadas neste edital serão expostas no estande do SEBRAE/RO na 11ª Rondônia Rural Show Internacional, observadas as demais disposições deste edital, de seus anexos e/ou dos documentos correlatos.



10.1.2 - Os critérios avaliativos para classificação atenderão as especificações descritas neste edital.

10.1.3 - Em caso de empate na classificação, será utilizado como critério de desempate a ordem de inscrição no prêmio.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

11.1.1 - O resultado da classificação das 05 (cinco) criações será divulgado por comunicado publicado no Portal do Sebrae. Juntamente com o resultado, os candidatos cujas criações forem selecionadas na curadoria serão convocados para depositarem a criação ao SEBRAE/RO para preparação da exposição no Estande do Sebrae na 11ª Rondônia Rural Show Internacional, para assinarem o termo de compromisso a ser disponibilizado e para participarem de reunião prévia de alinhamento.

12. DO DEPÓSITO DA CRIAÇÃO JUNTO AO SEBRAE/RO

12.1 - O depósito da criação junto ao SEBRAE/RO deverá observar o seguinte:

12.1.1 - Caso o convocado opte pela entrega da criação na Unidade Regional do Sebrae em Ji-Paraná, localizada no município que sediará a 11ª Rondônia Rural Show Internacional, a criação poderá ser depositada no período de 10 a 14/05/2024;

12.1.2 - Caso o convocado opte por depositar a criação junto a outra Unidade Regional do SEBRAE/RO, a criação deverá ser depositada no período de 10 a 14/05/2024.

12.1.3 - Os candidatos selecionados serão inteiramente responsáveis pelo envio, pelo transporte, e entrega da criação ao SEBRAE/RO, ficando desde já cientes de que o SEBRAE/RO não se responsabilizará por eventuais ocorrências com o objeto que venham a acontecer durante o transporte.

13. DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO

13.1.1 - A reunião prévia de alinhamento poderá ser realizada de forma presencial ou virtual, na data, horário e local divulgados pelo SEBRAE/RO, sendo de inteira responsabilidade do candidato os ônus eventualmente decorrentes da necessidade de participar desta reunião. A participação do candidato e/ou eventual representante na reunião prévia de alinhamento será fundamental, pois será repassadas informações da premiação final.



14. DA EXPOSIÇÃO DAS CRIAÇÕES NO ESTANDE SEBRAE

14.1 - As criações selecionadas serão organizadas e dispostas conforme as orientações da equipe responsável por esta ação e ficarão expostas no Estande Sebrae durante todo o período do evento. Após a organização e disposição dos objetos, a responsabilidade pela guarda destes será inteiramente SEBRAE/RO. Os candidatos selecionados serão inteiramente responsáveis pela retirada das criações após a conclusão da exposição. O SEBRAE/RO não se responsabilizará por eventuais ocorrências com o objeto que venham a acontecer durante o período de exposição ou após este.

14.2 - Os 05 (cinco) candidatos selecionados para concorrerem ao Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional, deverão estar presente no momento da premiação, 24/05/2024, caso não seja possível, deverá ter um representante.

15. DA ELEIÇÃO E PREMIAÇÃO

15.1 - Os objetos em exposição concorrerão ao título de Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional. A escolha se dará em cerimônia realizada no dia 24/05/2024 em local a ser informado posteriormente pelo Sebrae. As criações serão avaliadas e votados via online e por uma banca física composta por Diretores do Sebrae/RO, e/ou membros do Conselho Deliberativo do Sebrae/RO, representante de entidade ligadas ao artesanato e representantes de entidades organizadoras do evento a definir pelo Sebrae/RO.

15.2 - Os jurados estarão impedidos de avaliar as criações de candidatos de que seja sócio participante, de candidato contra o qual esteja litigando judicial ou administrativamente, de candidato com o qual tenha relação de parentesco ou afinidade até segundo grau. Esses impedimentos aplicam-se igualmente ao jurado cujo cônjuge, companheiro ou parente em linha direta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, incorra em alguma das hipóteses aqui descritas. O jurado que incorrer em quaisquer dos impedimentos aqui descritos deverá comunicar o fato à coordenação do evento, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de nulidade de todos os atos que praticar.

15.3 - O candidato cuja criação for eleita como Prêmio Sebrae de Artesanato Rondônia Rural Show Internacional, fará jus a uma visita técnica ao Centro de Referência ao



Artesanato Brasileiro do Sebrae - CRAB, no Rio de Janeiro, em data a ser posteriormente definida em comum acordo do ganhador, CRAB e SEBRAE/RO. O SEBRAE/RO concederá transporte aéreo e/ou ajuda de custos para apenas 1 (uma) pessoa. Desse modo, caso a criação advenha de trabalho exercido em conjunto por mais de um profissional e/ou por pessoa jurídica, caberá aos criadores e/ou representantes da pessoa jurídica decidirem e indicarem ao SEBRAE/RO qual será a pessoa beneficiada.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Ao submeter a inscrição, o candidato declara que as criações inscritas estão totalmente isentas de qualquer restrição relativa aos direitos autorais, de imagem e conexos, tanto de terceiros quanto de profissionais eventualmente envolvidos em seu desenvolvimento. Desse modo, o SEBRAE/RO não terá qualquer responsabilidade com relação a peças similares, bem como de qualquer demanda judicial ou extrajudicial envolvendo a discussão de direitos autorais.

16.2 - Ao submeter a inscrição, o candidato declara que concorda e autoriza o Sistema Sebrae (UF's e Nacional) a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas concorrentes para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas, declarando-se ciente e de acordo, ainda, com a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae, disponível em <https://minio-cpe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

16.3 - Ao submeter a inscrição, o candidato automaticamente autoriza, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem e criação de sua autoria para uso em material de comunicação institucional, corporativa, jornalística e campanhas publicitárias, em meios impressos, internet, mídias digitais e eletrônicas (redes sociais, site, hot site, portais e podcast), sem ônus e por período indeterminado, para utilização pelo Sistema Sebrae e/ou seus parceiros, em todo o território nacional e em qualquer outro país.

16.4 - Ao submeter a inscrição, o candidato autoriza a reprodução de sua criação por terceiros.



16.5 - Ao submeter a inscrição, o candidato, por si e seus prepostos, compromete-se a não oferecer, dar ou prometer dar, aceitar ou prometer aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

16.6 - O SEBRAE/RO não promoverá transferência de recursos financeiros e/ou ajuda de custo de quaisquer naturezas a candidato, ressalvados, apenas, os que porventura estejam expressamente previstos neste edital, nos seus anexos e/ou nos documentos a ele relacionados. Desse modo, ao submeter a inscrição, o candidato declarara estar ciente de que todos os ônus decorrentes da participação neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade.

16.6.1 - A participação neste certame está condicionada à aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e documentos correlatos, sobre as quais não poderá se alegar desconhecimento. Desse modo, ao submeterem a inscrição, o candidato declara expressamente que leu, entendeu e concorda com todas as disposições previstas neste edital, em seus anexos e documentos correlatos.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - O candidato que descumprir quaisquer das disposições estabelecidas neste edital, em seus anexos e/ou documentos relacionados, ou cuja participação infrinja de forma direta ou indireta a legislação vigente e/ou a moral e os bons costumes, poderá ter sua inscrição, de acordo com decisão do SEBRAE/RO, imediatamente cancelada, excluindo sua participação nesta seleção, sem prejuízo de outras sanções eventualmente cabíveis.

17.1.1 - Caso o SEBRAE/RO constate a inobservância, pelo candidato, de quaisquer das disposições do edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, o SEBRAE/RO poderá eliminá-lo ou desclassificá-lo do certame. Ocorrendo a desclassificação de candidato selecionado, o SEBRAE/RO poderá convocar o candidato subsequente para assumir a vaga do desclassificado, desde que a equipe responsável pela coordenação desta ação entenda que a participação do candidato subsequente seja viável.



17.2 - O candidato deverá indenizar o SEBRAE/RO e/ou terceiros por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar de sua participação neste certame, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/RO em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo.

17.3 - O SEBRAE/RO poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar as disposições deste edital, dos seus anexos e/ou documentos a ele relacionados, no todo ou em parte, sempre se pautando pela legalidade e pelo respeito aos candidatos, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes do processo de seleção.

17.4 - Quaisquer solicitações de informações e/ou esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, poderão ser sanadas pela equipe responsável pela coordenação do processo seletivo por meio do e-mail rrs@ro.sebrae.com.br, cabendo ao interessado fazer constar no assunto a referência ao “Edital de Chamada Pública nº 01/URCAC/2024”, ou pelo telefone 69 98130-5553 – Renilda de Medeiros Vieira,

17.5 - Todos os casos omissos e eventuais dúvidas na interpretação das disposições do edital, de seus anexos e/ou documentos relacionados, serão tratados e resolvidos exclusivamente, e em caráter irrecorrível, pelo SEBRAE/RO.

Porto Velho/RO, 15 de abril 2024.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL CHAMADA PÚBLICA - PRÊMIO SEBRAE DE ARTESANATO RRSI - PUBLICAR

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=84-93-68-7F-E2-64-FD-87-8D-87-4E-B2-12-19-CC-AB-84-1B-54-63> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 84-93-68-7F-E2-64-FD-87-8D-87-4E-B2-12-19-CC-AB-84-1B-54-63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Renilda de Medeiros Vieira - 611.***.***-15** - 15/04/2024 12:06:56

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***6

✓ **Thuylla Gomes Ribeiro - 773.***.***-00** - 15/04/2024 12:08:44

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***6

